



Governo Municipal de

Barreira

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 002/2020, de 23 de janeiro de 2020.

*Concede Reajuste Salarial aos
Profissionais que indica e dá outras
providências.*

O PREFEITO DE BARREIRA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Barreira aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 4,31% sobre o salário base dos profissionais Enfermeiros, Fisioterapeutas, Odontólogos, Enfermeiros Especialista, Médicos do PSF e Pedagogos.

Art. 2º. Os Conselheiros Tutelares do Município de Barreira terão reajuste de 26% (vinte e seis por cento).

Art. 3º. O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento.

I - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de fevereiro de 2020;

II - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, salvo quanto aos efeitos financeiros que passarão a vigor em 01 de fevereiro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA, em 23 de janeiro de 2020.

ANTONIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA

Prefeito de Barreira



Rua: Lúcio Torres, nº 622, Centro – Barreira – CE – CEP: 62.795-000

CNPJ: 12.459.632/0001-05 CGF: 06.091.803-9.

E-mail – Gabinete.pmb.ce@gmail.com